



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 25/2026

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

### ORIGEM DA DEMANDA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP:** Maria Ieda Wiegand

**Cargo Ocupado:** Assistente Administrativo Auxiliar

**Objeto da Contratação:** Plaina Niveladora de Solo, modelo LTM 5000, 3 comandos hidráulicos completos, pneus 12,4x11-24, largura lâmina 4,200mm.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente através do seu trabalho de campo identificou a necessidade de adquirir um implemento agrícola para plainar e nivelar o solo das estradas vicinais, bem como o acesso as propriedades rurais do município de Cristal. Com intuito de melhorar e aperfeiçoar seus processos produtivos. Este implemento agrícola que é uma Plaina Niveladora, irá contribuir significativamente para melhorar a trafegabilidade das estradas e acessos para transporte da produção agrícola e incentivar para que as famílias continuem na sua propriedade gerando rentabilidade e crescimento da agricultura.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o município não possui um Plano de Contratação Anual.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição	Garantia Mínima de 06 meses
01	01	<b>PLAINA NIVELADORA DE SOLO</b> - modelo LTM 5000 - três comandos hidráulicos completos - pneus 12,4x11x24 - largura lâmina 4,200mm - comprimento total da lâmina com os pneus 5,700mm - lâmina regulagem de ângulo vertical e horizontal	<b>SIM</b>



## **REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

Alguns itens necessitam de garantia mínima de 06 meses após a entrega do equipamento. Para fins de garantia, as despesas referentes ao deslocamento de técnicos ou remoção do equipamento são por conta da empresa vencedora, bem como as despesas relacionadas com a entrega do equipamento.

O descarregamento dos equipamentos é de responsabilidades da empresa vencedora.

## **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa de preço foi realizada nas empresas especializadas em equipamentos agrícolas e empresas da região.

## **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O custo total estimado da contratação é R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Os Preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou serviços registrados, mediante comprovação do fornecedor. (Art. 25 do Decreto Nº 11.462/2023.)

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para atender a demanda, após pesquisa de mercado, a solução mais adequada é a realização de um pregão eletrônico afim de obter a proposta mais vantajosa com o menor custo para o município.

## **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Será realizado entrega única.

## **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado esperado é que com a aquisição deste equipamento aumente o desenvolvimento rural e econômico do município de Cristal, pois será utilizado para plainar e nivelar o solo das estradas vicinais e entradas das propriedades, proporcionando melhor trafegabilidade e locomoção aos usuários.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Foi feito um pré levantamento onde se detectou a necessidade da melhoria das estradas vicinais e entradas das propriedades para as atividades rurais, trazendo mais agilidade nos processos produtivos.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.





### IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais negativos importantes no processo, no entanto, a melhoria no processo produtivo é benéfico para as questões ambientais nas propriedades beneficiadas.

### VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 24 de abril de 2026.

Marilnei Kruger  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Município de Cristal

Maria Ieda Wiegand  
Responsável pelo preenchimento do ETP

